



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2017-

A Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e Parágrafo 1º. do Art. 443 da CLT, a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO para cadastro reserva para contratação de emprego público, por prazo determinado das funções abaixo especificadas providas pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista.

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Cristais Paulista – SP.

1;2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição – Exigências

1.2.1 - NIVEL ALFABETIZADO ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	44 horas semanais	Cadastro reserva	R\$ 1.000,48	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	44 horas semanais	Cadastro reserva	R\$ 1.000,48	Alfabetizado
Motorista	44 horas semanais	Cadastro reserva	R\$ 1.342,02	Ensino Fundamental completo + CNH Categoria “D” Ou Superior



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



1.2.2- NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRI A	VAGAS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS
Técnico em Higiene Dental	44 horas semanais	Cadastro reserva	R\$ 1.342,02	Segundo Grau Completo, Curso Técnico de Higiene Dental e registro no CRO.
Auxiliar de Enfermagem	40 horas semanais	Cadastro reserva	R\$ 1.342,02	Segundo Grau Completo, Curso Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	Cadastro reserva	R\$ 1.342,02	Segundo Grau Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN
Monitor	40 horas semanais	Cadastro reserva	R\$ 1.044,78	Ensino médio completo, Conhecimento no desenvolvimento de atividades socioeducativas, de convivência e socialização e em Informática Básica.
Técnico em Farmácia	40 horas semanais	Cadastro reserva	R\$ 1.211,13	Segundo Grau Completo e Formação em Técnico de Farmácia

1.2.3 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

CARGO	CARGA HORÁRI A	VAGAS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS
Fisioterapeuta	30 horas semanais	Cadastro reserva	R\$ 2.179,30	Graduação em Fisioterapia e registro no CREFITO
Assistente Social	30 horas semanais	Cadastro Reserva	R\$ 2.179,30	Graduação em Serviço Social e registro no CRESS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Farmacêutico	30 horas semanais	Cadastro Reserva	R\$ 2.179,30	Graduação em Farmácia e registro no CRF
Enfermagem Padrão PSF	40 horas semanais	Cadastro Reserva	R\$ 2.712,67	Graduação em Enfermagem e registro no COREN

1.3 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.cristaispaulista.sp.gov.br, no período de **10 à 17 de agosto de 2017**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site **www.cristaispaulista.sp.gov.br** no link de inscrição clique em entrar, digite seu CPF e E-MAIL para continuar o cadastro preencha todos os campos para terminar sua inscrição, confirme, escolha o curso e imprima seu boleto para pagamento.
- Imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição até o dia **18 de agosto de 2017**.

2.1.1 Para inscrever-se o candidato deverá recolher os seguintes valores: para os que se inscrevem para o nível alfabetizado e médio, o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e para os de nível superior o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.1.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.1.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.1.4- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.cristaispaulista.sp.gov.br a confirmação da inscrição e confirmação dos pagamentos, que estarão disponíveis em lista até a data de **25 de agosto de 2017**. Em caso do nome do candidato inscrito não constar na lista publicada o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, pelo telefone (16) 3133-9300, para verificar o ocorrido.

2.1.5- Para realização das provas o candidato deverá apresentar comprovante de inscrição (após o pagamento) com autenticação bancária ou anexado comprovante de pagamento e estar constando seu nome e CPF na lista de comprovação de pagamento de inscrição junto ao site e mesa de recepção no momento da apresentação dos documentos para realização da prova.

2.1.6- A PMCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.7 - Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.1.8 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.1.9 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

2.1.10- Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma função. Se, eventualmente o candidato se inscrever para mais de uma função, mesmo que haja compatibilidade de datas e horários de provas, valerá a inscrição da função para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.1.11- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

2.1.12 O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.13 Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
- III. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos Cíveis e Políticos;
- VII. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- VIII. Não ocupar emprego ou função Pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. Possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.

3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA RAÇA NEGRA

3.1 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



3.1.1- Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.1.2- Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.1.3- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.1.4- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.5- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.6- Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Prefeitura Municipal de Cristais Paulista), situada na Avenida Antônio Prado, nº 2720- CEP 14.460.000 – Cristais Paulista - SP, postando até o último dia de inscrição: a) Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu; b) Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova; c) Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.1.7- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.8- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.1.9- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



3.1.10- Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados.

3.1.11- Ao ser convocado para investidura no emprego Público o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.1.12- Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.2 - PESSOAS DA RAÇA NEGRA

3.2.1- As pessoas da raça negra terão reserva de 10% (dez por cento) das vagas para provimento de cargos e empregos nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, conforme estabelecem a Lei Municipal 1.340, de 19 de setembro de 2006 e Decreto Municipal 1.751, de 25 de outubro de 2006.

3.2.2- As frações decorrentes do cálculo do percentual de 10% (dez por cento), quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

3.2.3- No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição.

3.2.4- Os candidatos da raça negra participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação do certame.

3.2.5- Após o julgamento das provas, independente da lista geral, será elaborada lista especial, com a relação dos candidatos da raça negra aprovados no processo.

3.2.6- As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no processo ou aprovação de candidatos negros.

3.2.7- A comprovação do pertencimento a raça negra far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação Etno-racial, assim entendido: cútis ou cor preta (descendência africana), negro (descendência africana), pardo ou moreno (descendência de pai negro e mãe branca ou vice-versa), mestiço (descendência de pai negro, mulato ou pardo e mãe cabloca ou vice-versa), cabra (descendência de pai mulato e mãe negra ou vice-versa), cabrocha (descendente de pai mulato e mãe negra) e os afro-ameríndios (descendência africana e indígena): caboverde (descendência de pai índio e mãe negra), cafuzo (descendência de pai negro e mãe índia) e similares.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



3.2.8- A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas da raça negra, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.2.9- A comprovação do pertencimento a raça negra deverá ser feita no momento da posse sob pena de perda dos direitos concernentes à reserva de vaga de que dispõe a lei municipal.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1 - O Processo Seletivo será de Provas e Análise de Perfil.

4.1.1- A Prova Objetiva valerá no máximo 70 pontos de 100, e a Análise de Perfil valerá no máximo 30 pontos, onde que a somatória dos 2 (dois critérios) será 100 pontos.

4.2 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

Comprovante de pagamento de inscrição autenticado;

Caneta azul ou preta;

Lápis preto e borracha;

UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

Cédula de Identidade - RG;

Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Certificado Militar;

Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

Passaporte.

4.4 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado à bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.

4.5.2- Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Comissão Organizadora. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Comissão Organizadora mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) serão excluídos do Processo Seletivo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

4.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8 DA ANÁLISE DE PERFIL

4.8.1 - A análise de Perfil será a Etapa Posterior a Prova Objetiva. e será classificatória.

4.8.2 – Os Candidatos serão informados após o resultado da prova objetiva, mediante publicação oficial. a Data, o Local e o Horário que terão que passar pelo Processo da Análise, caso o candidato não compareça para Segunda Etapa do Processo Seletivo, este, estará automaticamente desclassificado, pois, a Análise de Perfil compõe os Critérios de Pontuação e Classificação.

4.9- Serão analisados nessa Etapa da Análise de Perfil os seguintes Aspectos: Articulação do Candidato frente às Expectativas Profissionais; Capacidade de Argumentação e Articulação verbal; Autonomia; Capacidade de Relacionar-se com o novo; Dinamismo; Postura; Visão de Mundo.

4.9-1 A Análise de perfil contará com avaliação de 0 a 30 pontos.

4.10- A análise de perfil será realizada por profissionais devidamente habilitados no Conselho de Psicologia os quais serão designados por portaria específica da Prefeitura Municipal.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL ALFABETIZADO:

Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades
10	05	05



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO (SUPERIOR E TÉCNICO)

Conhecimentos Específicos	Atualidades
15	05

5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS MATÉRIAS DE CADA CARGO/FUNÇÃO

6.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DAS NORMAS

7.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia **27 de agosto de 2017**, às 08:00 hrs, na escola municipal Jarcy Araci de Matos na Avenida Antônio Prado nº 3240 Centro, Cristais Paulista/SP publicado neste Edital que será afixado nos local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site **www.cristaispaulista.sp.gov.br** com antecedência mínima de 3 (três) dias.

7.2 - Será disponibilizado no site **www.cristaispaulista.sp.gov.br** com antecedência mínima de 3 (três) dias, a lista de convocação com nomes dos candidatos inscritos e aprovados para realização das provas. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

7.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 2.461 de 20 de junho de 2017 o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.

7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.6 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 - A prova objetiva será avaliada de acordo com maior quantidade de acertos de questões em caráter eliminatório e classificatório.

9.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de acerto nas questões.

9.3 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 – O Resultado Final será a partir da quantidade de acertos obedecendo à ordem do maior número para o menor número de acertos.

11. DOS RECURSOS

11.1 - Para recorrer o candidato deverá Protocolar Requerimento junto a Secretaria de Administração Prefeitura de Cristais Paulista.

11.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

a) da homologação das inscrições; b) dos gabaritos; c) do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

11.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

11.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRATAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



11.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em Literatura conceituada e argumentação plausível.

11.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.3 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

12.4 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.5 - A validade do presente Processo Seletivo será de “1” (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

12.6 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação.

12.7- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em **Exame de Saúde**, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.8- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

12.9- Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

12.10- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



12.11- A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.12- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

12.13- Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cristais Paulista – SP, 09 de agosto de 2017.

Katiuscia de Paula Leonardo Mendes
Prefeita Municipal.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL: FEMININO/ MASCULINO

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



do País; Principais Acontecimentos Políticos Nacionais e Internacionais. Entretenimento.

MOTORISTA

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro; Lei 13.103/15 da Regulamentação da Profissão de Motorista.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País; Principais Acontecimentos Políticos Nacionais e Internacionais. Entretenimento.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

MONITOR

LDB- Lei de Diretrizes e Base da Educação (Parte do Documento que trata da Educação Básica); ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente (Documento Completo Atualizado e Revisado).

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País; Principais Acontecimentos Políticos Nacionais e Internacionais. Entretenimento.

NÍVEL DE ENSINO TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Gestão em Enfermagem; Bioética; Farmacocinética; Farmacodinâmica; Neonatologia; Assistência de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência de Enfermagem em Pacientes Graves; Assistência em Enfermagem ao Idoso; Primeiros Socorros; Microbiologia e Parasitologia; Fundamentos da Enfermagem I; Enfermagem em Urgências; Saúde Pública.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



do País; Principais Acontecimentos Políticos Nacionais e Internacionais. Entretenimento.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Apoio ao Diagnóstico: Psicologia e Ética Profissional; Anatomia e Fisiologia Humana; Nutrição aplicada à Enfermagem; Farmacologia; Proteção e Prevenção: Fundamentos da Enfermagem; Recuperação e Reabilitação; Assistência de Enfermagem em Pronto Socorro; Gestão em Saúde e Saúde Pública.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País; Principais Acontecimentos Políticos Nacionais e Internacionais. Entretenimento.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Biossegurança; Farmácia e Assistência à Saúde; Fisiologia Humana; Bioquímica Geral; Bioética, Ética e Relações Humanas no Trabalho; Primeiros Socorros; Direito do Trabalho e do Consumidor; Microbiologia Básica; Anatomia Humana; Química e Cálculos Farmacêuticos; Farmacotécnica I; Controle de Qualidade Farmacêutico; Legislação Farmacêutica; Farmacotécnica II; Farmacologia I; Tópicos Farmacêuticos I; Farmacologia II; Tópicos Farmacêuticos II; Normas Técnicas;

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País; Principais Acontecimentos Políticos Nacionais e Internacionais. Entretenimento.

TÉCNICO EM HIGIÊNE BUCAL

Educação para Saúde, Proteção e Prevenção, Recuperação/Reabilitação, Gestão em Saúde e Apoio ao Diagnóstico; Prevenção da Cárie e doença Periodontal;

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País; Principais Acontecimentos Políticos Nacionais e Internacionais. Entretenimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRATAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

Introdução ao Serviço Social; Sociologia I; Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social; Antropologia Social; Fundamentos da Gestão Social; Serviço Social: Surgimento e Institucionalização no Brasil; Relações Étnico-Raciais no Brasil; Serviço Social e Realidade Regional; Política Social e Controle Social; Planejamento e Gestão Social; Ética Profissional; Ação Social junto à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Conhecimentos Gerias e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País; Principais Acontecimentos Políticos Nacionais e Internacionais. Entretenimento.

ENFERMAGEM PADRÃO PSF (Enfermeiro da estratégia da família)

Anatomia Humana; Anatomia dos Sistemas; Atenção à Saúde da Pessoa e Família em Situação de Risco; Avaliação Clínica e Psicossocial em Enfermagem; Bases Diagnósticas; Bioestatística Aplicada à Saúde; Histologia; Embriologia; Bioquímica; Biossegurança e Ergonomia; Cuidados à Pessoa e Família na Saúde Mental e Psiquiátrica; Enfermagem da Família; Enfermagem do Idoso; Enfermagem em Centro Cirúrgico; Enfermagem Interdisciplinar e Integrada; Ética em Enfermagem e Exercício da Profissão; Farmacologia Aplicada à Enfermagem; Fisiologia; Gerenciamento de Pessoas e Serviços na área da Saúde; Métodos e Reprocessamento de Artigos Hospitalares; Microbiologia, Imunologia e Parasitologia; Nutrição Aplicada à Enfermagem; Patologia dos Sistemas; Políticas de Saúde; Políticas de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, à Mulher, do Adulto; Prática Clínica e Processos de Cuidar da Mulher, Criança e Adolescente, e do Adulto; Prática Gerencial em Saúde Coletiva; Prática Gerencial em Saúde Hospitalar; Prevenção e Controle de Infecção em Instituições de Saúde; Propedêutica e Processos de Cuidar da Saúde da Criança, da Mulher e do Adulto; Psicologia Aplicada à Enfermagem; Saúde Ambiental e Vigilância Sanitária; Tópicos de Atuação Profissional da Enfermagem.

Conhecimentos Gerias e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País; Principais Acontecimentos Políticos Nacionais e Internacionais. Entretenimento.

FARMACÊUTICO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Farmacologia: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País; Principais Acontecimentos Políticos Nacionais e Internacionais. Entretenimento.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia; Fisiologia; Fundamentos da Fisioterapia; Saúde Pública (SUS); Fisioterapia Neurológica Adulta (Patologias); Fisioterapia Neurológica Pediátrica (Fases do Crescimento); Queimados; Ortopedia (Tipos de Fratura); Fisioterapia Respiratória (Patologias); Fisioterapia Aplicada ao Esporte. Biomecânica do Movimento Humano; Fisioterapia Dermatofuncional; Cinesiologia Clínica; Método de Avaliação Clínica e Funcional.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País; Principais Acontecimentos Políticos Nacionais e Internacionais. Entretenimento.